



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 9/2026/PRORH-GAB/UFMG

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2026.

À Chefia de Gabinete, aos Pró-Reitores(as), Diretores(as) de Unidades Acadêmicas, Administrativas e Seções de Pessoal

Assunto: Orientações para inclusão de formação pedagógica e do Programa de Desenvolvimento Inicial (PDI/Enap) no Plano de Trabalho de docentes recém-admitidos - Atualização da Base de Conhecimento do SEI.

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, comunicamos a atualização das orientações institucionais referentes à elaboração do Plano de Trabalho dos(as) docentes em processo de admissão na Universidade Federal de Minas Gerais.

Como é de conhecimento geral, o Plano de Trabalho é um documento obrigatório para o ato da posse e entrada em exercício dos servidores docentes recém-admitidos. Com a finalidade de qualificar e alinhar o planejamento das atividades acadêmicas desde o ingresso do(a) servidor(a), informamos que a Base de Conhecimento do processo "Admissão para Cargo Efetivo - Docente", no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), foi atualizada com novas diretrizes.

Diante disso, orientamos que os Departamentos ou estruturas equivalentes, em estreita articulação com a respectiva chefia e com a referência de Recursos Humanos da Unidade, contemplem no Plano de Trabalho do(a) novo(a) docente a previsão de atividades de formação pedagógica voltadas à docência no ensino superior.

Ressaltamos, que nesse caso, a formação pedagógica tem por finalidade apoiar o desenvolvimento dos saberes, práticas e metodologias indispensáveis ao ensino superior, não se confundindo com participações em eventos científicos, congressos, seminários ou produções acadêmicas correlatas. Seu objetivo central é favorecer o planejamento pedagógico contínuo articulado ao trabalho da docência na graduação.

Conforme a atualização da referida Base de Conhecimento, será necessário considerar no planejamento anual das atividades, as necessidades formativas de cada docente tais como:

- Semana de Formação Pedagógica: com primeira edição prevista para 2027, observada a oferta de vagas e a aplicabilidade a cada caso;

- Trilhas formativas e cursos de formação pedagógica: conforme catálogo e oportunidades ofertadas pela Diretoria de Inovação e Metodologias de Ensino (GIZ/Prograd);
- Outras atividades de formação pedagógica relacionadas ao ensino de graduação e às necessidades de capacitação docente.

Essas ações de formação pedagógica serão ofertadas pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoal (DDP) e o Programa PASSO (Programa Apoio ao Servidor na Socialização Organizacional) do Departamento de Recursos Humanos (DRH) juntamente com a Diretoria de Inovação e Metodologias de Ensino (GIZ), a partir de uma parceria estabelecida entre a Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Cumpre destacar, ainda, a previsão de realização do Programa de Desenvolvimento Inicial (PDI). Trata-se de uma formação obrigatória integrada ao estágio probatório para servidores(as) empossados(as), a partir de fevereiro de 2025, instituída pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap). O PDI também deverá constar obrigatoriamente do Plano de Trabalho docente.

Solicitamos dar ampla divulgação destas orientações no âmbito de suas respectivas Unidades e Departamentos, reforçando a importância do acolhimento e suporte na formação pedagógica dos docentes recém-admitidos da nossa instituição.

Colocamo-nos à disposição para o diálogo e para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Prof^a. Carla Aparecida Spagnol
Pró-Reitora de Recursos Humanos – PRORH/UFMG

Prof^a. Sueli Maria Coelho
Pró-Reitora de Graduação – Prograd/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Carla Aparecida Spagnol, Pró-reitor(a)**, em 21/09/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Maria Coelho, Pró-reitor(a)**, em 21/09/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5572026 e o código CRC 7429A4A4.

